

**PORTARIA Nº 293/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 18 DE OUTUBRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 028/2024 de 19.02.2024, art. 12, de que trata da concessão de gratificação,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura que a educação deve visar o pleno desenvolvimento da criança, devendo ser garantido o acesso e permanência no espaço educacional de forma integral;

CONSIDERANDO que a Escola de Tempo Integral exige um aumento significativo na demanda de trabalho e dedicação por parte desses profissionais, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos alunos durante todo o período escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e reconhecer o esforço adicional dos servidores que atuam diretamente nas atividades da escola de tempo integral, promovendo condições de trabalho adequadas e incentivando a motivação no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo Sr. **LUIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 149, ocupante do cargo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”**, a gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) tendo em vista sua atuação no Apoio Administrativo da Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista.

Art. 2º - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotado para atuar na escola em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO., aos 18 dias do mês de outubro de 2024.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9bdf3a-18102024165239**